



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 457/84

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, a área de terra a seguir mencionada:

- UMA ÁREA DE TERRAS, constituída de um terreno rural, da Linha Quinze de Novembro, no lugar denominado Caçador, hoje, em Nova Bassano, com seis mil metros quadrados (6.000,0-m²) Objeto do Registro nº R.1/4916, Livro nº 2 - Registro Geral de Imóveis de Nova Prata, de 02 de agosto de 1982, destinada à Escola Estadual de 1º Grau LUIZ ZANETTI.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
em 1º de outubro de 1984.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal